

EMENTA: Declara de interesse social, para fins de desapropriação com vistas ao Programa Municipal de Habitações Populares, a área sem benfeitorias que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso V, do Artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/62; nos dispositivos da Lei Municipal nº 817/87; e nos elementos constantes do Ofício nº 187/88-SMTHC,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado como de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis sem benfeitorias a seguir descritos:

- a) lote 58-A da quadra 27, com frente para a Rua Itaúna, na Vila Itamarati, com 1.680,00 m²;
- b) lotes 48, 54 e 56 da quadra 27, com frente para a Avenida Prudente de Moraes, na Vila Itamarati, com 364,00 m², cada um; e
- c) lote 46 da quadra 27, com frente para a Avenida Prudente de Moraes, na Vila Itamarati, com 500,00 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de JUNHO

de 1988.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16

JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OBS: REVOGADO CONF. DECRETO
Nº 2061 DE 15-08-89.

Publicado no Boletim Oficial

Nº 819 de 16/06/1988

Deide